

DECISÃO COREN-PE nº 0281/2022

Aprova 11ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2022 do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2022;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0370/2021;

Considerando o Despacho nº 2422/2022-COREN/DIPRE;

Considerando a deliberação do plenário em sua 13ª Reunião Extraordinária Plenária, em 27/10/2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a 11ª transposição no orçamento do Coren-PE no Exercício 2022, no valor de **R\$ R\$ 12.759,01** (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), para atender às seguintes necessidades do Coren-PE:

Origem/Redução:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.0002 – Manut. e Conserv. de Imóveis/Inst. R\$ 12.759,01

Total da Origem: R\$ 12.759,01

Destinos/Suplementação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003 – Publicações Técnicas R\$ 12.759,01

Total do Destino: R\$ 12.759,01

DECISÃO COREN-PE nº 0281/2022

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 36.077.152,73** (trinta e seis milhões, setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de novembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária